CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Igarassu, 28/05/2019 Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento Igarassu, 28/05/2019 Presidente

Comissão de Obra e Serviços Públicos Igarassu, 28/05/2019 Presidente

RECEBIDO EXPEDIENTE 28/05/2019

Aprovado em 1ª discussão Por doze (12) x (01) um Sala das Sessões 18/06/2019 Presidente da C.M. Iga.

Projeto de Lei nº 3.117/2019

A SANÇÃO Em 18/06/2019 Presidente

Aprovado em 2ª discussão Por doze (12) x (01) um Sala das Sessões 18/06/2019 Presidente da C.M. Iga.

Ementa: Autoriza a desafetação de áreas do Loteamento Remanso das garças, no Município de Igarassu, e a permuta para execução de obras de engenharia pela empresa Água Viva Participações Societárias LTDA.

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da categoria de bens de uso comum do povo – passando a integrar o rol de bens dominicais do Município de Igarassu – as áreas pertencentes ao Loteamento Remanso das Garças, no Bairro Sítio dos Marcos, Igarassu, a seguir elencadas:

Área G, Trecho Rua das Andorinhas, extensão de 1.199,oom²; Área D, Rua dos Pavões, extensão de 514,10m²; Área E, Rua dos Avestruzes, extensão de 1.221,10m²; Área H, Via de Pedestres, extensão de 180,00m² e Área F, Equipamento Comunitário, extensão de 484,50m², totalizando área de 3.598,70m².

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei por execução de obra de engenharia, pavimentação e drenagem da Rua Tubarão, no Bairro do Sítio dos Marcos, com o objetivo de implantação de empreendimento Hoteleiro e Náutico, pela empresa Água Viva Participações Societárias LTDA.

Art. 3º. Para as eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será utilizada a dotação orçamentária própria designada no orçamento anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de junho de 2019.

Ademar Soares de Barros
Presidente